

PORTARIA nº 02 de 26 de janeiro de 2024.

Convocação dos responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, dos candidatos sorteados para matrícula imediata no sorteio público de vagas remanescente para o 9º ano do Ensino Fundamental do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2024.

O Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar os responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, dos candidatos sorteados para matrícula imediata no sorteio público de vagas remanescentes para o 9º ano do Ensino Fundamental do CODAP/UFS, ano letivo de 2024, para efetivar a matrícula de acordo com o que consta no Edital nº 01/2024/CODAP/UFS e respeitando o dia e o horário estabelecidos para cada candidato conforme a tabela 1 seguinte.

Parágrafo único. No caso de candidato sorteado cuja família esteja cadastrada no Programa Auxílio Brasil e o referido candidato seja beneficiário, o responsável cadastrado no programa é quem deverá realizar a matrícula do candidato sorteado.

Tabela 1 – Candidatos sorteados para matrícula imediata

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
587	KAMILA BISPO DOS SANTOS	30 de janeiro de 2024, das 8h às 17h
634	RUAN LISBOA	30 de janeiro de 2024, das 8h às 17h
165	SANDIELLY GOMES DOS SANTOS	30 de janeiro de 2024, das 8h às 17h
708	LUCAS GABRIEL SIQUEIRA MARTINS	30 de janeiro de 2024, das 8h às 17h
492	ARTHUR RAMOS DA PAIXAO	30 de janeiro de 2024, das 8h às 17h
595	ANNY ISABELLE SANTOS SOUZA	30 de janeiro de 2024, das 8h às 17h
680	GUSTAVO ALVES DE SOUZA TAVARES	30 de janeiro de 2024, das 8h às 17h

Art. 2º - As matrículas ocorrerão na Secretaria do CODAP/UFS, devendo ser feita por um responsável legal com idade mínima de 18 anos, respeitando a data e o horário de matrícula especificados na tabela 1 do Art. 1º e com a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola onde estudou no ano letivo de 2023;
- b) 02 fotos 3x4 recentes;
- c) Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
- d) Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhado do original;
- e) Cópia de comprovante de residência atual com CEP.

Art. 3º - O candidato que consta na tabela 1 do Art. 1º e que não tiver a matrícula realizada no dia e horário estabelecidos, poderá ainda comparecer à Secretaria do CODAP/UFS no dia 31 de janeiro de 2024 ou no dia 1 de fevereiro de 2024, das 8h às 17h, para realizar a matrícula. Caso contrário perderá a vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO BARRETO

Data: 26/01/2024 16:03:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Me. Carlos Alberto Barreto
Diretor do CODAP/UFS
SIAPE nº 2084908